

# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br  
PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212  
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000  
Município de Rosana - Estado de São Paulo  
www.rosana.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº. 1551/2017, DE 08/11/2017. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar valores com as despesas da realização da 8ª FESTA DA MANDIOCA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS**, CNPJ nº 53.221.255.0001-40, o valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para custeio da **8ª FESTA DA MANDIOCA**, que será realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2017.

**§ 1º** O valor de que trata o caput do artigo primeiro, deverá ser comprovado pela entidade, mediante apresentação de prestação de contas, no prazo máximo de **quinze dias** após a realização do evento.

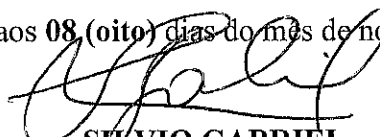
**§ 2º** Até o dia **8 de dezembro de 2017** o Poder Executivo deve enviar a Câmara Municipal prestação de contas de todos os valores gastos, seguido de cópia das notas fiscais, recibos e de todos os demais documentos que façam prova dos gastos realizados, inclusive razão credor de todas as pessoas físicas e jurídicas que receberam algum valor pertinente a estes gastos, bem como, dos respectivos borderôs e comprovantes dos pagamentos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei municipal, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **08 (oito)** dias do mês de novembro de 2017.

  
**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**GILSON RAMIRES DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**